



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº1.508/2022

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Capim Branco/MG, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Clotildes Barbosa Ribeiro, o logradouro público situado no bairro Prata, que inicia na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, proximidades do número 01 e termina no número 385, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 13 de outubro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal